



# *Prefeitura Municipal de Assis*

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

## **PARECER CONCLUSIVO**

Recebemos em 27/01/2022 o processo de prestação de contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2021 por essa municipalidade por meio do **TERMO DE FOMENTO Nº 07/2021 de 10/03/2021**, oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à Organização da Sociedade Civil **CASA DA CRIANÇA DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ 44.365.328/0001-87, Localizada na Rua Getúlio Vargas, n.º 1700, CEP: 19807-130, neste município.

A referida OSC funcionou regularmente durante o exercício de 2021.

A **CASA DA CRIANÇA DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS** é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 15/05/1951, que tem por finalidade, conforme o artigo 2º do Estatuto Social, promover a Assistência Social, Educação e a Segurança Alimentar e Nutricional.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2021 foi repassado para entidade, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundos de recursos abatidos do Imposto de Renda de terceiros através de doações às entidades, de acordo com demonstrativo abaixo.

<b>Empenho Extra Orçamentário</b>	<b>Data do Pagamento</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
797	15/04/2021	30.000,00	FMDCA/Municipal
<b>Total</b>		<b>30.000,00</b>	

Ao repasse foi acrescido de R\$ 259,80 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período, foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 28.951,53 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) dos recursos disponíveis.

Portanto houve devolução de recursos aos cofres públicos no valor de R\$ 1.308,27 (mil trezentos e oito reais e vinte e sete centavos) referente a recursos não utilizados, sendo uma restituição em 26/01/2022 no valor de R\$ 148,47 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos) e outra restituição em 18/08/2022 no valor de R\$ 1.159,80 (um mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

O valor repassado foi empenhado como Despesa Extra Orçamentária, de acordo os ofícios de solicitação enviados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dessa municipalidade, devidamente autorizado pelo art. 260 da Lei Federal n.º 8069 de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.



# *Prefeitura Municipal de Assis*

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Com base na Lei Federal 13.019/2014, foi formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 07/2021, assinado em 10/03/2021, decorrente de Edital de Chamamento Público n.º 01/2021, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tendo por objeto o custeio manutenção dos serviços, através da aquisição de materiais de construção para reparos, manutenção e adequações de bancadas da quadra poliesportiva bem como a aquisição de material permanente.

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contem a identificação da OSC, da Fonte de Recurso e do respectivo ajuste e conferem com os originais apresentados.

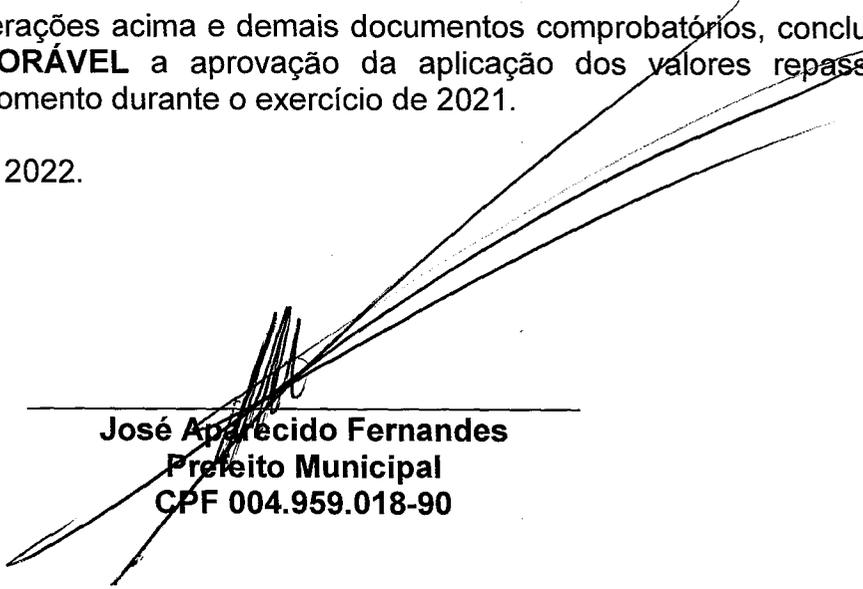
A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse.

O recurso repassado a título de Termo de Fomento destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, cuja controladora geral é a servidora Sônia Rodrigues Spera – CPF 141.226.588-61, designada pela Portaria nº 36.200 de 02/05/2022. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros: Neusa Maria da Silva – CPF 416.841.257-15, Maria Beatriz Dias – CPF 005.340.878-09, Thereza Akamatsu – CPF 440.501.357-87.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos valores repassados através do Termo de Fomento durante o exercício de 2021.

Assis, 19 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
José Aparecido Fernandes  
Prefeito Municipal  
CPF 004.959.018-90